



**ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO INTERNACIONAL Nº 001/2023  
Processo Administrativo SEI nº 024.2049.2023.0003344-21**

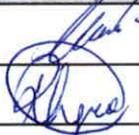
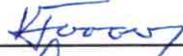
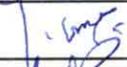
**Data:** 16/10/2023 às 14h00min horário local – **Recebimento das Propostas:** Até às 15h00min do dia 11/10/2023

**Local:** Sala de reuniões da CPL - situada na 4ª Avenida, 440, 1º andar, Ala B, no Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador-Bahia).

**OBJETO:** Pré-qualificação de empresa interessada no fornecimento de 01 (uma) embarcação modelo *ferry-boat*, com até 8 (oito) anos de construção ou operação, ou ainda, com até 11.520h de serviço, para operar no Sistema Público de Transporte Hidroviário de Navegação Marítima Interior, de Passageiros, Cargas e Veículos, na Baía de Todos os Santos, no Estado da Bahia, mediante participação em processo licitatório adequado, onde será fixado o prazo de entrega da embarcação em até 120 dias, contado da data da emissão da Ordem de Fornecimento.

No dia, hora e local supramencionados, na presença do Presidente e Membros do Grupo de Trabalho, designados pela PORTARIA CONJUNTA SEINFRA / AGERBA Nº 001 DE 21 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição do dia 22/08/2023, que ao final firmam a presente, bem como, na presença do Dr. Bruno Mascarenhas da Silveira Ventim, representante do Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE, do Dr. Francisco Alfredo Marcílio de Souza Miranda, Chefe de Gabinete da SEINFRA, e do Dr. Carlos Henrique Martins, Diretor Executivo da AGERBA, realizou-se ato público para abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação dos participantes da pré-qualificação em epígrafe, conforme processo administrativo nº 024.2049.2023.0003344-21. Aberta a sessão pelo Presidente do Grupo de Trabalho, foi informado que foram protocoladas nesta SEINFRA, até às 15h00min do dia 11/10/2023, 03 (três) envelopes/caixas, devidamente lacrados, que serão abertos neste ato. Após, o representante da empresa HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Sr. Eduardo Harold Mesquita Pessoa, OAB/BA 8.106, apresentou o seguinte questionamento: “no dia 11 de outubro compareceu à Secretaria de Infraestrutura a empresa HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e às 15h providenciou o protocolo dos seus envelopes, quando lhe foi informado que não haveria abertura naquela data e sim no dia de hoje, às 14h. Tudo isso se deu às 15h e a pessoa que se encontrava no protocolo informou após questionamento, quantas empresas tinham apresentado proposta até às 15h e lhe foi informado que uma caixa se encontrava na Comissão de Licitação e que não mais nenhuma teria sido protocolada. Em razão de tal, fomos surpreendidos com a existência de uma terceira proposta que não sabemos a quem pertence, mas entendemos que é a destempo, conforme prevê o próprio edital, que estabeleceu às 15h como prazo final, assim como também em total consonância com a Lei no seu art. 71, que entende que o horário que consta no edital é o que é válido para o procedimento licitatório, até porque a jurisprudência pátria entende inclusive com jurisprudência do STJ que se não houvesse sido dado em audiência pública prorrogação de no máximo 15 minutos, receber proposta a destempo é ferir aos critérios da Lei e jogar contra ‘os demais licitantes’. Em razão do que fica impugnada a apresentação da terceira pasta, por entender que fere de morte a lei de licitação pública do Estado da Bahia, prejudicando a quem cumpriu os prazos e horários estabelecidos.” Ato contínuo, pelo Presidente foi dito que dentre as três propostas apresentadas, uma foi recebida no setor de licitações da SEINFRA, no dia 10/10/2023, recebida em uma caixa onde consta o nome da empresa BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA, e as outras duas foram protocoladas no setor de Protocolos da SEINFRA, em nome das empresas ANARRES SHIPPING S.A – ILHAS MARSHALL e HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, todas no prazo constante no instrumento convocatório. Ademais, foi realizada, neste momento, diligência para confirmar a informação, de modo que foi apresentado o Livro de Protocolos do setor responsável da SEINFRA, constando o registro do protocolo da empresa ora impugnada (14h35min), antes do registro da empresa ora impugnante. Não obstante, o representante da empresa HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA manteve o questionamento acerca do registro do protocolo dos documentos da empresa ANARRES SHIPPING S.A – ILHAS MARSHALL, de modo que foi realizada, por este Grupo de Trabalho, nova diligência, destinada a esclarecer as dúvidas, sendo solicitado o registro das câmeras de segurança, cujo vídeo foi apresentado em sessão pública e, portanto, confirmado o registro tempestivo dos documentos, na forma como exigido no instrumento convocatório. Após, foi solicitado pela representante da empresa HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA que conste em ata o horário do recebimento dos seus envelopes, que, de acordo com a análise das câmeras de segurança, foi constatado que os seus documentos foram apresentados às 14h54min, do dia 11/10/2023. Ato contínuo, foram apresentados os envelopes devidamente lacrados, não havendo questionamentos. Portanto, dando continuidade à sessão, foi realizada a abertura dos envelopes, na seguinte ordem: 1) BRAZILSHIP SCANBRASIL COMERCIO MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 32.032.658/0001-71, em 03 (três) volumes, sem numeração; 2) ANARRES SHIPPING S.A – ILHAS MARSHALL, em 6 (seis) volumes, sem numeração, 1 CD e 1 pen-driver; e 3) HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sociedade por quotas, com sede na Rua D. Afonsode Noronha, n. 10, 2720-158, Lisboa, Portuga, em 02 (dois) volumes, 249 e 240 páginas, respectivamente. Neste momento, foi

identificado pelo Presidente que não consta instrumento de mandato escrito para o advogado que se apresentou como representante da empresa HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, de modo que, após constatação, foi dito pelo Sr. João Carlos Palmeirão de Melo, português, portador do Passaporte nº CD173742, representante legal da empresa supramencionada, o seguinte: "pelo presente instrumento, constituo, sem reservas, Eduardo Harold Mesquita Pessoa, inscrito na OAB/BA 8.106, e Ana Simas Pessoa, inscrita na OAB/BA sob o n. 69.186, amplos poderes para representar a HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA junto à SEINFRA no presente processo licitatório e todos atos praticados para o cumprimento do processo licitatório pré-qualificação 01/2023." Todos os documentos foram disponibilizados para análise e rubrica dos representantes presentes e dos Membros do Grupo de Trabalho. Por fim, o Presidente comunicou aos presentes que as propostas serão disponibilizadas para análise dos interessados, que terão um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar a partir do dia 23/10/2023, para enviar possíveis manifestações, e posteriormente examinadas pelo Grupo de Trabalho, cujo resultado final será divulgado oportunamente. Foi dito, ainda, que todos os documentos permanecerão disponíveis para análise *in loco* no Setor de Licitações da SEINFRA. Nada mais havendo para registro, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelo Grupo de Trabalho, e pelos proponentes presentes. Salvador, 16 de outubro de 2023.

Grupo de Trabalho		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	Carlos Henrique Nunes Leal Brandão	
MEMBRO	Tallita Rodrigues Lyra	
MEMBRO	Thiago Rodrigues Pinheiro	Thiago Rodrigues Pinheiro
MEMBRO	Valter Tavares da Silva	
MEMBRO	Maria Uliana Costa Cedraz Zanetti	
MEMBRO	José Estevez Moreira	
MEMBRO E SECRETÁRIA	Kécia Henriques Passos Melo	

LICITANTES PARTICIPANTES		
EMPRESA / CONSÓRCIO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
HAPPYFRONTIER – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	João Carlos Palmeirão de Melo	